

## **EDITAL Iniciação Científica - 01/2017**

### **Alunos de Iniciação Científica Voluntária para envolvimento em atividades de Pesquisa**

#### **LINHA DE PESQUISA - ZONOSSES**

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NPEA), no uso de suas atribuições institucionais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para Alunos de Iniciação Científica Voluntária nos Projetos: “Incidência de agravos envolvendo animais e pessoas no município de Caxias do Sul, RS - 2007 a 2016” e “Estudo epidemiológico da Clamidiose e da Criptococose no município de Caxias do Sul-RS”, sob orientação dos Professores-Orientadores Dr. Rafael Festugatto e Dra. Fernanda Flores.

#### **1. DO OBJETO**

O envolvimento de alunos nas atividades de Iniciação Científica da FAMUR tem como finalidade e objetivo a melhoria e desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem do Acadêmico da instituição, baseado na dialogicidade, constituindo-se em atividade optativa dentro do curso, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Acadêmico do Aluno.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. A concessão da vaga de aluno de Iniciação Científica Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital;

2.2. O aluno de Iniciação Científica Voluntária não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício das atividades de Iniciação Científica Voluntária;

2.3. O período de vigência das atividades de Iniciação Científica Voluntária será diretamente relacionado ao período de atividade e desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, e ficará a cargo da decisão do Professor-Orientador, podendo ser interrompida por solicitação do mesmo, através da comunicação prévia ao NPEA;

2.4. A carga horária semanal do aluno de Iniciação Científica Voluntária será articulada com orientação do Professor-Orientador e dependente de aprovação pelo NPEA, e seu horário de atividades não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;

2.5. A formalização das atividades do Aluno de Iniciação Científica Voluntária por meio de Termo de Compromisso de Desenvolvimento de Iniciação Científica Voluntária, específico entre a Instituição, representada pelo NPEA, e o aluno de Iniciação Científica Voluntária.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA**

As atribuições do aluno de Iniciação Científica Voluntária estão compreendidas no Regulamento de Atividades de Iniciação Científica do NPEA.

#### **4. DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA**

A participação das Atividades de Iniciação Científica Voluntária na FAMUR é destinada aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAMUR.

#### **5. DAS VAGAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA**

Quadro I – Vagas disponíveis para alunos de Iniciação Científica Voluntária nos projetos “Incidência de agravos envolvendo animais e pessoas no município de Caxias do Sul, RS - 2007 a 2016” e “Estudo epidemiológico da Clamidiose e da Criptococose no município de Caxias do Sul-RS”, sob orientação dos Professores-Orientadores Dr. Rafael Festugatto e Dra. Fernanda Flores.

<b>Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Incidência de agravos envolvendo animais e pessoas no município de Caxias do Sul, RS - 2007 a 2016.	2
Estudo epidemiológico da Clamidiose (Psitacose) e da Criptococose no município de Caxias do Sul-RS (Fase 1).	2

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Para concorrer ao processo de seleção de aluno de Iniciação Científica Voluntária o candidato deverá:

- I. estar devidamente matriculado na FAMUR;
- II. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades Acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica Voluntária;
- III. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FAMUR;
- IV. ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa;
- V. ter cursado ou estar cursando a disciplina de Microbiologia Geral e Microbiologia Especial;
- VI. ter disponibilidade de desenvolver atividades a campo;
- VII. ter disponibilidade de cumprir 4 horas semanais (dias e horários à definir);

6.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

6.4 O cronograma das atividades seguirá conforme abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrição e entrega da documentação na recepção da Faculdade Murialdo Ana Rech: - ficha de inscrição; - guia de matrícula; - histórico acadêmico; - comprovantes (certificados) de participação em atividades relacionadas aos projetos [se houver];	10 a 13 de abril
Seleção (1ª etapa) e divulgação dos acadêmicos selecionados para entrevista	17 e 18 de abril
Entrevista	19 de abril
Divulgação final dos selecionados	20 de abril
Início das atividades	24 de abril

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção dos alunos de Iniciação Científica Voluntária será realizada a partir de processo seletivo elaborado pelo Professor-Orientador, sob orientação e supervisão do NPEA;

7.2 Tal processo seletivo ocorrerá por meio de inscrição no site da Famur ([www.faculdademurialdo.com.br](http://www.faculdademurialdo.com.br));

7.3 A seleção será composta por duas fases:

1ª etapa

- avaliação do histórico acadêmico;
- avaliação de participação em atividades relacionadas aos projetos;

2ª etapa

- entrevista com os primeiros colocados da 1ª etapa.

## **8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A relação dos acadêmicos selecionados para as vagas disponíveis para atividade de aluno de Iniciação Científica Voluntária será divulgada no site da FAMUR ([www.faculdademurialdo.com.br](http://www.faculdademurialdo.com.br)) e divulgado em local público na Unidade Ana Rech (Avenida Rio Branco 1595, Caxias do Sul-RS) da FAMUR.

Caxias do Sul, 05 de Abril de 2017.

Dr. Ricardo José Stein  
Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica – Faculdade Murialdo

Dra. Roberta Lopes Augustin  
Coordenação Acadêmica-Pedagógica – Faculdade Murialdo